

Belo Horizonte, 28 de março de 2025

GERAT CI 22/2025

De: GERAT

Para: DISE

Assunto: Avaliação Atuarial de 2024 - Parecer Atuarial do Plano MGSPrev

1. Introdução

Tendo em vista o exposto na Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023 é apresentado o Parecer Atuarial do Plano MGSPrev, CNPB nº 2019.0030-74, CNPJ: 48.307.713/0001-29, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

O Plano MGSPrev é um Plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, conforme exposto na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Este Parecer Atuarial está fundamentado na Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024 do Plano MGSPrev, a qual teve por finalidade o dimensionamento dos compromissos do Plano e a definição do plano de custeio com início de **vigência em 1º de abril de 2025**.

A Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024, posicionada em 31/12/2024, foi elaborada de acordo com a legislação, o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial vigentes, bem como nos dados cadastrais individualizados dos Participantes e nas informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas na data base de 31/12/2024, empregados na apuração das provisões matemáticas e demais resultados constantes neste Parecer e na legislação em vigor.

Importante destacar que o Plano MGSPrev apresenta um único grupo de custeio, no qual está inserido a totalidade dos Participantes do Plano.

Por fim, registra-se que este parecer apresenta os fatores relevantes dos resultados da Avaliação Atuarial e que não foi identificada qualquer questão que comprometa a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnica-atuarial do Plano.

1.1 Base cadastral

A base cadastral de participantes e assistidos, posicionada em 31/12/2024, foi consistida e, após retificação ou ratificação dos dados, em função de possíveis inconsistências, foram considerados exatos e suficientes para execução da avaliação atuarial, ao passo que não foi necessário estabelecer hipóteses para suprir deficiências da base.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como intuito exclusivo a identificação e correção de eventuais incorreções, não se inferindo dessa análise a garantia de que todos os pontos foram detectados e adequados, permanecendo, em qualquer hipótese, com a área de origem dos dados a responsabilidade plena por eventuais equívocos existentes na base cadastral.

1.2 Estatísticas

Tabela 1 – Estatísticas dos Participantes Ativos e Autopatrocinados

Sexo	Frequência	Idade Média Inscrição	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio	Salário Participação Médio	Percentual de Contribuição Médio	Tempo de Serviço Futuro Médio	Saldo Atual Médio
Masculino	1.739	40,52	49,84	9,31	3.290,74	1,51% / 3,56%	12,51	14.421,67
Feminino	2.504	40,96	49,19	8,23	2.686,59	1,45% / 3,06%	13,06	12.346,96
Total	4.243	40,78	49,45	8,67	2.934,26	1,48% / 3,26%	12,83	13.197,28

Tabela 2 – Estatísticas dos Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido

Sexo	Frequência	Idade Média	Tempo de Serviço Futuro Médio	Saldo Atual Médio
Masculino	3	46,10	15,90	10.452,68
Feminino	12	41,41	20,59	5.826,63
Total	15	42,35	19,65	6.751,84

2. Resultados Atuariais

2.1 Em relação ao Grupo de Custeio

2.1.1 Evolução dos Custos

Dado que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, não tem custo calculado atuarialmente.

O custo, devido às características do Plano, é representado pelas contribuições vertidas no exercício para a formação das provisões que serão transformadas em benefícios. No exercício de 2023 apresentou o valor de R\$ 4.605.530,75 e em 2024, R\$ 5.207.560,17. Para o exercício seguinte, o valor do custo estará condicionado ao crescimento do plano em função das novas inscrições, bem como às contribuições assumidas por cada participante.

Ressaltamos que, das contribuições realizadas pelos Participantes e pelo Patrocinador, uma parcela é destinada à cobertura dos benefícios de risco, que se dá por meio da contratação de Seguradora, sendo assim, esta é responsável atuarialmente pela cobertura desses benefícios.

2.1.2 Variação Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

As Provisões Matemáticas, na data de 31/12/2024, montam em R\$ 71.325.727,07, ao passo que em 31/12/2023 o valor alçava R\$ 67.788.038,47 representando um aumento de 5,22%.

Por sua vez, a variação significativa das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos do Plano MGSPrev, quando comparada a posição de 12/2023 com a de 12/2024, está associada à quantidade de participantes que ingressaram no plano ao longo do exercício de 2024, além dos ganhos patrimoniais do plano.

2.1.3 Principais Riscos Atuariais

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros atrelados aos saldos de contas e cálculo dos benefícios.

2.1.4 Soluções para Insuficiência de Cobertura

Tendo em vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano MGSPrev não apresenta insuficiência de cobertura.

2.2 Em relação ao Plano de Benefícios

2.2.1 Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e as informações financeiras para apuração dos resultados encontram-se na posição de 31/12/2024. Após testes de consistência, os dados e as informações foram considerados suficientes para a elaboração da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem por objetivo a identificação e correção de eventuais inconsistências.

2.2.2 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

No encerramento do exercício de 2024, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial para Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP e o Fundo para Cobertura do Risco Adicional, sendo estes no montante de R\$ 84.026,78, e R\$ 380.394,28, respectivamente.

Registra-se que a Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP é mantida em quantidade de Cotas, formada pelos recursos decorrentes do Fundo de Revisão do Plano – Patrocinadora e pela Reserva Especial que lhe for atribuível pelo Plano de Origem na forma da Nota Técnica Específica da Migração, elaborada pelo Atuário, e pelos saldos remanescentes das Contas CIP, CPI, CIRP e CIMP dos Participantes não utilizados para pagamento de Benefícios em decorrência de prescrição, ou excluídos do Resgate; os recursos acumulados nesta Conta terão destinação definida anualmente com base em decisão da Patrocinadora e mediante autorização do Conselho Deliberativo da Fundação.

Dessa maneira, a destinação/reversão da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP foi definida quando da aprovação da estratégia previdenciária para o custeio integral das contribuições de responsabilidade da patrocinadora até o esgotamento dos recursos.

O Fundo para Cobertura do Risco Adicional, é mantido em quantidade de Cotas e tem a finalidade de receber recursos que visam a suportar o aporte decorrente da Cobertura de Risco Adicional correspondentes das Contribuições de Risco, vertidas pelos membros do MGSPrev, inclusive, de riscos recusados pela Sociedade Seguradora.

2.2.3 Variação do Resultado

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano MGSPrev.

2.2.4 Natureza do Resultado

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano MGSPrev não apresenta resultado, visto que os benefícios são permanentemente ajustados aos saldos de conta mantidos em favor dos participantes.

2.2.5 Soluções para Equacionamento de Déficit

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano MGSPrev.

2.2.6 Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento estão em conformidade com as técnicas atuariais geralmente aceitas, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Para o financiamento de todos os benefícios do Plano, adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida - CD.

2.2.7 Outros Fatos Relevantes

- Para elaboração da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundo administrativo e demais exigíveis do Plano, foram os registrados no Balancete Contábil do referido mês. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado;
- No caso do Plano em questão, totalmente estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, as hipóteses atuariais são adotadas tão somente no cálculo do fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda e na sua manutenção; e

- A rentabilidade Patrimonial do Plano foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida em dezembro de 2023, a qual resultou em um percentual positivo de 7,72%. O seu efeito foi distribuído para o Plano por meio da valorização da cota patrimonial, considerando que o compromisso atuarial é dado pelos Saldos das Contas e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho/perda atuarial ao Plano.

3. Plano de Custeio

De acordo com o disposto no Estatuto da Fundação Libertas de Seguridade Social, após prévia e formal aprovação pelo Conselho Deliberativo da entidade, devem ser aplicadas as regras de custeio apresentadas a seguir, a partir de 01/04/2025, tomando-se como base o Regulamento do Plano e na legislação aplicável.

3.1 Custeio dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

3.1.1 Contribuição Normal

Contribuições Normais dos Participantes*		Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (até março/2025)	Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2025)
Participantes*	Percentual incidente sobre o Salário Efetivo de até 10 (dez) URP, considerando o intervalo variando em 0,5%.	De 0,5 % a 1,5%	De 0,5 % a 1,5%
	Percentual incidente sobre o Salário Efetivo que exceder a 10 (dez) URP, limitado a 40 (quarenta) URP, considerando o intervalo variando em 0,5%.	De 1,5 % a 7,0%	De 1,5 % a 7,0%
Participantes Autopatrocinados*		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
Participantes Remidos		0,00%	0,00%

* Do percentual escolhido para a Contribuição Normal do Participante serão deduzidas as parcelas destinadas à Contribuição de Risco.

O Participante poderá alterar o percentual de sua Contribuição Normal anualmente em setembro, mediante solicitação formal à Entidade, passando o novo percentual a vigor a partir do mês subsequente ao da solicitação.

Será facultado ao Participantes Remidos, na data da opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido, manifestar formalmente à Entidade pela manutenção do pagamento da parcela destinada à Contribuição de Risco, desde que na condição anterior de Participante lhe fosse assegurada a Cobertura de Risco Adicional, respeitadas as condições estabelecidas no Contrato de Seguro se a referida Cobertura for contratada, pela Entidade, em Sociedade Seguradora, podendo, também, ser descontada mensalmente do saldo da sua Conta CIP.

3.1.2 Contribuição Adicional do Participante

É de caráter opcional e periódico, devendo ser paga pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a opção, vigorando até o mês em que for solicitado seu cancelamento, correspondente ao valor equivalente à aplicação, sobre o Salário Efetivo, de percentual inteiro de até 10% (dez por cento) a ser escolhido pelo Participante, sendo devida a partir do mês subsequente ao requerimento formal.

3.1.3 Contribuição Voluntária do Participante

De caráter opcional e esporádico, correspondente a valor determinado e aportado pelo Participante, em qualquer época, desde que igual ou superior ao valor mínimo de 25% da URP¹.

3.2 Contribuição de Risco

De caráter mensal e obrigatório, é destinada ao custeio da Cobertura de Risco Adicional², sendo paga, de forma paritária, pela Patrocinadora e Participantes assegurados pela cobertura, respeitada a determinação do seu valor anualmente por Sociedade Seguradora, no caso da Cobertura de Risco Adicional contratado.

¹ Em maio 2024 a URP do Plano MGSPREV foi atualizada e tem o valor de R\$ 585,55.

² Em 12.2024, a taxa da contribuição destinada à cobertura do risco adicional, repassada à seguradora, é de 0,01805%, aplicada sobre os capitais segurados.

À luz do texto regulamentar, nos casos de recusas da Cobertura de Risco Adicional de Participante pela Sociedade Seguradora, faz-se necessário a instituição de Contribuição de Risco de forma complementar, destinada à constituição do Fundo de Cobertura do Risco Adicional, estabelecido no inciso II do artigo 31, para assegurar o pagamento da referida Cobertura. Dessa forma, no plano de custeio a vigor a partir de 01/04/2025 será mantida a cobrança, mensalmente, do percentual de **0,0135%** sobre o Capital Segurado de cada Participante para a formação de tal fundo, além do valor contratado junto à Seguradora, respeitando o texto do Regulamento e o Contrato de Seguro vigente.

3.3 Custeio dos Patrocinadores

3.3.1 Contribuição Normal

Paritária à Contribuição Básica do Participante, da qual serão deduzidas as parcelas destinadas à Contribuição de Risco e à Contribuição de Administração, se aplicável, sendo utilizada a Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora (CRRP) para quitar esta contribuição até o esgotamento do respectivo saldo.

3.3.2 Utilização da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora (CRRP)

A Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP³, foi utilizada para o custeio integral das contribuições de sua responsabilidade, até o esgotamento dos recursos disponíveis.

Ressalta-se que a destinação desses recursos foi definida anualmente pela Patrocinadora, mediante autorização do Conselho Deliberativo da Fundação⁴.

³ Conselho de Administração da MGS em 24/06/2019, Ata da 233ª RCA, manifestou que os recursos da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora - CRRP devem ser utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas da MGS com o novo Plano MGSPrev. No Of. Cofin n.º 0162/2019, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças) informou que não apresenta óbices à estratégia previdencial da MGS, recomendando a observância da legislação vigente, bem como das ponderações e recomendações contidas na Nota Técnica n.º 21/SEF/SCGP/DCGR/2019 e no Ofício SEF/SCGP/DCGR n.º 26/2019, observado o acatamento da Previc expresso no PARECER N.º 431/2019/CTR/CGTR/DILIC.

⁴ Conforme inciso III do artigo 31 do texto vigente do Regulamento do Plano de Benefícios MGSPrev, aprovado pela Previc por meio da Portaria N.º 1.065, de 06/12/2019.

3.4 Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Entidade acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano MGSPrev monta o valor de R\$ 493.210,80, equivalente a 0,6089% dos Recursos Garantidores previstos pela Entidade para o final do exercício de 2025, para este Plano no montante de R\$ 81.000.295,69, a vigorar para o Plano de Custeio de 2025, observado o Plano de Custeio Administrativo a seguir:

Custeio Administrativo	Taxa Aplicada^{1 2} (até março/25)	Taxa Aplicada^{1 2} (a partir de abril/25)
Taxa de Administração sobre Saldo Devedor Líquido de Empréstimos	0,1500% ³	0,1500% ³
Percentual equivalente à cobertura do custo intencionado	0,6339%	0,6089%
Percentual equivalente à receita para administração da carteira de empréstimos	0,0319%	0,0255%
Utilização de Fundo Administrativo	40,3800% ⁴	0,0000%
Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,5600%	0,5834% ⁵

1. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.
2. Se necessário, ainda, poderá ser efetuada a antecipação das receitas mensais derivadas da taxa de administração no caso de as despesas de um determinado mês ficar superior as receitas, limitada à taxa anual ao final do período.
3. Taxa mensal a ser aplicada sobre o saldo devedor líquido da carteira de empréstimos (saldo devedor líquido de provisões para perda) para administração da carteira.
4. Refere-se a percentual de utilização do fundo no exercício, aprovado pela Diretoria Executiva da Fundação Libertas na 839ª Reunião Ordinária DREX, de 20/02/2024 e pelo Conselho Deliberativo na 557ª Reunião Extraordinária CODE, de 23/02/2024.
5. Equivalência mensal: 0,04862% ao mês.

4. Considerações Finais

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

Juliana Carneiro Vieira Rocha
Responsável Técnica Atuarial
Gerente Atuarial
Atuária MIBA/MTb/RJ 2.173

Bruno Segnorini de Moura
Especialista Atuarial
Gerência Atuarial
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.608

Lucas Souza Vinti de Andrade
Atuário Sênior
Gerência Atuarial
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.943

CI DISE 22-2025 - Parecer Atuarial - MGSPREV pdf
Código do documento 743e2396-4b25-4307-8e82-b90ffaa7a903



Assinaturas



Juliana Carneiro Vieira Rocha
juliana.rocha@fundacaolibertas.com.br
Assinou

Juliana Carneiro Vieira Rocha



Bruno Segnorini de Moura
Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br
Assinou



Lucas Souza Vinti de Andrade
lucas.souza@fundacaolibertas.com.br
Assinou

Lucas Vinti

Eventos do documento

28 Mar 2025, 16:24:20

Documento 743e2396-4b25-4307-8e82-b90ffaa7a903 **criado** por BRUNO SEGNORINI DE MOURA (149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f). Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:24:20-03:00

28 Mar 2025, 16:26:02

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO SEGNORINI DE MOURA (149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f). Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:26:02-03:00

28 Mar 2025, 16:26:18

BRUNO SEGNORINI DE MOURA **Assinou** (149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f) - Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br - IP: 164.163.69.118 (164.163.69.118.interedetelecom.com.br porta: 10612) - Documento de identificação informado: 014.878.006-73 - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:26:18-03:00

28 Mar 2025, 16:33:33

LUCAS SOUZA VINTI DE ANDRADE **Assinou** (1342074c-05e6-4d2e-89c4-ae9fec3b3580) - Email: lucas.souza@fundacaolibertas.com.br - IP: 177.94.187.165 (177-94-187-165.dsl.telesp.net.br porta: 3468) - [Geolocalização: -19.8786632 -44.0421035](#) - Documento de identificação informado: 017.573.366-05 - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:33:33-03:00

28 Mar 2025, 16:55:09

JULIANA CARNEIRO VIEIRA ROCHA **Assinou** (c2c23f38-0948-489f-bba1-d6d98c36e304) - Email: juliana.rocha@fundacaolibertas.com.br - IP: 189.6.36.90 (bd06245a.virtua.com.br porta: 31802) - Documento de

identificação informado: 083.200.446-42 - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:55:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):75c3b26585af33788da3334ca13d39887a66e55ccb1945ef488d2872c0db5564

(SHA512):2fc9a19d87e5d70977a1eaa7f163fdb71282210b885a9a80960c858ec83bf6e81c7446849e781d81c376865a74ad8d0f67536b7a73e91ac17e4c4d8d0bc7c0c9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
